



## RESOLUÇÃO Nº 004/2024, de 3 de abril de 2024.

Cria a Medalha Centenária Francisco de Farias Neto "Seu Lumico", aos moradores de Boa Vista que tem 100 anos de idade (Boavistenses centenários).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista-PB a Medalha Centenária FRANCISCO DE FARIAS NETO "SEU LUMICO", destinada a agraciar os BOAVISTENSES CENTENÁRIOS, que tanto contribuíram com este município.

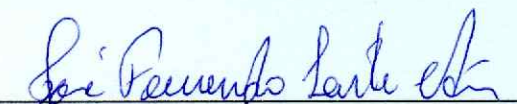
**Art. 2º** A entrega das Medalhas ser realizada anualmente em Sessão Solene convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, podendo ser mais de um boavistense agraciado na mesma Sessão.

**Art. 3º** Os indicados a Medalha de Honra ao Mérito FRANCISCO DE FARIAS NETO "SEU LUMICO" devem satisfazer as seguintes exigências:

- I- Ser boavistense;
- II- Ter 100 anos ou completar 100 anos no mesmo ano da Sessão Solene.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista-PB,  
Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida",  
em 3 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

Cria a Medalha Centenária Francisco de Farias Neto “Seu Lumico”, aos moradores de Boa Vista que tem 100 anos de idade (Boavistenses centenários).

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista-PB a Medalha Centenária FRANCISCO DE FARIAS NETO “SEU LUMICO”, destinada a agraciar os BOAVISTENSES CENTENÁRIOS, que tanto contribuíram com este município.

**Art. 2º** A entrega das Medalhas ser realizada anualmente em Sessão Solene convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, podendo ser mais de um boavistense agraciado na mesma Sessão.

**Art. 3º** Os indicados a Medalha de Honra ao Mérito FRANCISCO DE FARIAS NETO “SEU LUMICO” devem satisfazer as seguintes exigências:

I- Ser boavistense;

II- Ter 100 anos ou completar 100 anos no mesmo ano da Sessão Solene.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista-PB,  
Casa “Dr. Antônio Pereira de Almeida”,  
em 3 de abril de 2024.

**JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ewerson Marinho  
**Código Identificador:**24B5271C

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PORTARIA Nº 006/2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 40 § 1º, inciso I, alínea “a” e (EC n.º 41/03, art. 6º, alínea “a”) da Constituição Federal; artigo n.º 182, III, “a” e “c” do Estatuto dos Servidores do Município (Lei n.º 116/99) e art. 7º, incisos I, II e III, § 1º e 2º do Decreto n.º 290/2007, e, tendo em vista o que consta no Processo n.º 037/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria n.º 003/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 19 de julho de 2023, que trata de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida à Sra. **FRANCISCA ARAÚJO DE FARIAS**, Regente de Ensino – Professor de Educação Básica C 6, Nível I, matrícula n.º 00026-4, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Boa Vista – Paraíba, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 037/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativo a data de 20 de julho de 2023.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista, 03 de abril de 2024.

**GENILSON PIRES GONZAGA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**C75D3867

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PORTARIA Nº 007/2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 40 § 1º, inciso I, alínea “a” e (EC n.º 41/03, art. 6º, alínea “a”) da Constituição Federal; artigo n.º 182, III, “a” e “c” do Estatuto dos Servidores do Município (Lei n.º 116/99) e art. 7º, incisos I, II e III, § 1º e 2º do Decreto n.º 290/2007, e, tendo em vista o que consta no Processo n.º 128/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria n.º 004/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 19 de julho de 2023, que trata de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida à Sra. **JOSEFA PORTO RAMOS SAMPAIO**, Regente de Ensino - Professor de Educação Básica I C 6, Nível I, matrícula n.º 00031-0, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Boa Vista – Paraíba, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 128/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativo a data de 20 de julho de 2023.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista, 03 de abril de 2024.

**GENILSON PIRES GONZAGA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**A67B4449

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2024**

Boa Vista - PB, 03 de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Dispensa de Licitação n.º DV00024/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –PB**; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- RAMALHO QUIRINO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.  
03.883.545/0001-81  
Valor: R\$ 52.400,00  
Publique-se e cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito